



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



**PORTARIA PROGRAD Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada na **primeira chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição única de 2024.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 77/2023,
- . o Edital Prograd n. 78/2023,
- . a Portaria Prograd n. 9/2024,
- . o Edital Prograd n. 5/2024 - retificado pelo Edital Prograd n. 6/2024, e
- . a Portaria Prograd n. 11/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada por candidatos selecionados para ingresso nos cursos de graduação por meio das vagas reservadas para pessoas com deficiência(s), na **primeira chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição Única de 2024, como determinado pelo Edital Prograd n. 77/2023.

§1º Os resultados constam do **Quadro 1** desta portaria, identificando os candidatos por curso e turno, número de CPF e reserva de vaga.

§2º Os interessados poderão visualizar e imprimir os pareceres emitidos pela Comissão de Verificação - PcD no sistema de matrículas da UFOP, acessível no endereço: <https://app.ufop.br/matrricula-graduacao-online/login-externo> > **Situação Deficiência** > **Detalhes**.

**Quadro 1:** Resultados - Verificação da documentação comprobatória da deficiência. Primeira Chamada - SiSU Edição Única de 2024

CURSO	TURNO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Bacharelado	Vespertino	***.743.526-**	LB_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ARTES CÊNICAS - Licenciatura	Integral	***.062.164-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
CÍNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado	Integral	***.187.571-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
CÍNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - Bacharelado	Noturno	***.784.836-**	LI_PCD	INDEFERIMENTO - CANDIDATO(A) NÃO SE DECLARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CÍNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - Bacharelado	Noturno	***.149.506-**	LI_PCD	INDEFERIMENTO - INVALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
DIREITO - Bacharelado	Matutino	***.035.726-**	LI_PCD	INDEFERIMENTO - INVALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
DIREITO - Bacharelado	Matutino	***.074.356-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
DIREITO - Bacharelado	Matutino	***.733.176-**	LB_PCD	INDEFERIMENTO - INVALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
DIREITO - Bacharelado	Matutino	***.818.976-**	LB_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado	Integral	***.266.246-**	LB_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA

CURSO	TURNO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado	Integral	***.409.456-**	LB_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ENGENHARIA DE MINAS - Bacharelado	Integral	***.379.406-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado	Noturno	***.356.066-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
FARMÁCIA - Bacharelado	Integral	***.113.836-**	LB_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
JORNALISMO - Bacharelado	Vespertino	***.059.616-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
JORNALISMO - Bacharelado	Vespertino	***.116.318-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
LETRAS - INGLÊS - Licenciatura	Matutino	***.533.136-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
MEDICINA - Bacharelado	Integral	***.627.586-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
MEDICINA - Bacharelado	Integral	***.436.636-**	LB_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
MEDICINA - Bacharelado	Integral	***.892.646-**	LB_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
MEDICINA - Bacharelado	Integral	***.170.916-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
NUTRIÇÃO - Bacharelado	Integral	***.687.896-**	LB_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
NUTRIÇÃO - Bacharelado	Integral	***.724.156-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Bacharelado	Noturno	***.480.057-**	LI_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA

**Art. 2º** Em conformidade com a Portaria Prograd n. 9/2024, os procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência foram realizados com base na regulamentação pertinente, a saber: o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015.

**Art. 3º** Aos candidatos com pareceres desfavoráveis à documentação comprobatória da deficiência declarada (invalidação da documentação) é facultada a interposição de pedido de reavaliação do resultado, como garantia do direito à defesa e ao contraditório (fase recursal).

§1º O pedido de reavaliação deverá ser anexado no campo para esse fim no sistema de matrículas da graduação da UFOP, acessível no endereço: <https://app.ufop.br/matrícula-graduacao-online/login-externo>

§2º O sistema de matrículas estará disponível para a anexação do pedido de reavaliação no período **de 27/02 a 29/02/2024**.

§3º No prazo determinado (de 27/02 à 29/02/2024), os candidatos interessados deverão acessar o sistema de matrículas e incluir a documentação a eles pertinentes, nos campos relativos à comprovação da deficiência, em sede recursal.

§4º Os documentos anexados no pedido de reavaliação serão identificados no sistema com a sigla F.R. (fase recursal).

§5º Deverá ser apresentada documentação completa, íntegra e suficiente para a comprovação da deficiência declarada, nos termos do edital do processo seletivo.

**Art. 4º** Os pedidos de reavaliação serão examinados pela Comissão de Verificação - PcD, tomando por referência a documentação apensada na solicitação da matrícula e no pedido de reavaliação.

**Parágrafo único** Não será recebido pedido de reavaliação que seja apresentado fora do prazo estabelecido ou de outra forma que não seja a anexação de documentos no sistema de matrículas da graduação da UFOP.

**Art. 5º** Os resultados das análises dos pedidos de reavaliação (pareceres finais) serão publicados na página do Vestibular/UFOP ([www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br) > SiSU - Edição Única de 2024 > Portarias de validação de matrículas), no dia **04/03/2024**, encerrando a fase recursal da verificação da documentação comprobatória da deficiência relativa à primeira chamada do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição Única de 2024.

§1º No caso de a Comissão de Verificação - PcD deferir (validar) a documentação comprobatória na fase recursal, a deficiência declarada pelo candidato será validada administrativamente, prevalecendo esse parecer sobre o anterior, nos termos do Edital Prograd nº 77/2023.

§2º Em caso de não apresentação do pedido de reavaliação no prazo e na forma estabelecida (art. 3º desta portaria), ou mantendo-se o parecer pelo indeferimento da documentação comprobatória da deficiência, a matrícula do candidato será definitivamente cancelada pela Prograd, encerrando-se a fase recursal, nos termos do Edital Prograd n. 77/2023 e da Portaria Prograd n. 9/2024.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Roberto Goncalves, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 27/02/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0673677** e o código CRC **612D6845**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.016585/2023-71

SEI nº 0673677

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1324 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)